

**FACULDADE INTEGRADA DE ARAGUATINS - FAIARA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2012**

A **FAIARA** – Faculdade Integrada de Araguatins, através de sua Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS, em conformidade com a Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação no Brasil, faz saber por este EDITAL que são divulgadas e estabelecidas às normas para a realização do vestibular para provimento de vagas em seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo do ano de 2012, VESTIBULAR FAIARA 2012/01.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Presente certame destina-se à seleção de candidatos para provimento de vagas em seus cursos de graduação, para o primeiro SEMESTRE letivo de 2012, conforme consta no Item 1.5.

1.2 - A matrícula será realizada pelos candidatos que estiverem classificados e aprovados até o limite do número de vagas fixadas para cada curso ofertado pela FAIARA, mediante a obtenção da nota mínima de **50 (cinquenta) pontos**;

1.3- A **FAIARA** se reserva ao direito de não oferecer as provas do Vestibular para os cursos, cujo total de inscritos for inferior a 60% (sessenta por cento) do número de vagas oferecidas para cada curso.

1.4 - A seleção para o provimento das vagas dos cursos de Administração, Letras e Pedagogia, oferecidos pela FAIARA, compreenderá a realização de um único exame, que consistirá em uma **Redação**, em Língua Portuguesa, que ocorrerá no dia **15/01/2012**, no período de **08h00min. às 12h00min.**. O tema da referida Redação será comum a todos os candidatos, independentemente da escolha do curso ofertado pela FAIARA.

1.5 - Os resultados do presente **VESTIBULAR FAIARA - 2012** serão válidos para o período imediatamente subsequente à sua realização, ou seja, primeiro semestre de 2012, podendo o candidato inscrever-se em 1^a e 2^a opção entre os cursos ofertados.

1.6 - Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula para o período letivo de 2012, no curso e turno para o qual foi aprovado.



2 DAS VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CURSO	VAGAS	TURNO
Administração	40/1	Noturno
Letras	40/1	Noturno
Pedagogia	40/1	Noturno

3 DA SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERECIDOS

- 3.1- O Curso de Administração foi Reconhecido pelo Decreto Governamental Nº 4.147 de 25 de agosto de 2010.
- 3.2- O Curso de Pedagogia Licenciatura foi Reconhecido pelo Decreto Governamental Nº 4.097 de 11 de junho de 2010.
- 3.3 – O Curso de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas foi Reconhecido pelo Decreto Governamental Nº 4.413, de 4 de outubro de 2011.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. - A prova, que será constituída apenas pela elaboração de uma Redação em Língua Portuguesa, será realizada na cidade de Araguatins-TO, no dia 15 do mês de janeiro de 2012, às 08h00min., nas dependências da Escola Estadual Aldinár Gonçalves de Carvalho, Avenida Castelo Branco S/nº - Nova Araguatins, Araguatins – TO. No horário das 8h00min às 12h00min (horário local), devendo o candidato comparecer no local, com pelo menos 30 minutos antes do início da prova.

4.2. - Não será permitida a realização da prova ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões, previsto para as 08h00min..

4.3. - O Processo Seletivo da FAIARA será realizado em uma única fase escrita, que consistirá apenas na elaboração de uma Redação.

4.4 - Da Redação:

- a)** A prova de Redação terá o valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b)** A prova de Redação será realizada, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de **TINTA AZUL OU PRETA**, da qual o candidato deverá estar munido;
- c)** A Redação terá um tema único e simultâneo para todos os candidatos e deverá ser manuscrita em letra legível.
- d)** O vestibulando deverá demonstrar domínio **ao tipo de texto; padrão escrito formal da língua; Coesão; Coerência e adequação ao tema**. Além disso, deverá compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo.

- f) Compreensão do tema e legibilidade da grafia.
- g) A estrutura **obrigatória** para o texto produzido é a **dissertação-argumentativa**. Os textos em forma de poema e narração não serão aceitos (Desconsiderados).
- h) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (enfrentamento da situação-problema).
- i) Coerência textual: organização do texto quanto a sua lógica interna e externa, quanto ao equilíbrio lógico das ideias e das partes.
- j) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- k) Coesão textual: ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfossintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, sequência temporal) e lexicais (precisão na escolha).

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições estarão abertas no período de **23 de novembro de 2011 a 10 de janeiro de 2011**, no local constante neste edital, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente na forma da lei.

5.2 - A íntegra deste Edital estará disponível na internet: www.faiara.com, e na secretaria da FAIARA.

5.3 – A inscrição para qualquer um dos cursos deverá ser requerida através em formulário próprio, nos sites: www.faiara.com e na Secretaria Acadêmica da FAIARA.

5.4 - O formulário de inscrição deverá ser entregue com todos os campos preenchidos, no caso de preenchimento a mão, deverá ser feito em letra de forma maiúscula tipo imprensa, legível, com caneta preta ou azul, deixando um espaço em branco entre nomes e os sobrenomes.

5.5 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste Edital, a mesma será indeferida.

5.6 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição, requerimento (**ANEXO**) solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas e anexar o atestado médico que especifique o grau e / ou tipo de deficiência.

5.7 - A inscrição para o VESTIBULAR FAIARA- 2012, **implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pela FAIARA**, neste edital e nas normas internas do curso pelo qual tenha optado, das quais, **o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento**.

5.8 - Mais informações, sobre os cursos, o corpo docente, os horários, ou quaisquer outras, poderão ser obtidas junto à Secretaria da FAIARA ou pelo telefone (63) 3474-2623.

6-LOCAL PARA INSCRIÇÕES

6.1- Internet – www.faiara.com; e na secretaria da FAIARA.

6.2- Araguatins – TO, Avenida Castelo Branco s/nº, fone 3474 2623



7 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR FAIARA – 2012

7.1 – Inscrição na internet:

7.1.1 – O candidato deverá acessar a página institucional www.faiara.com, e preencher criteriosamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.

7.1.2 – Imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, gerado após o preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária até o dia **10/01/2012**.

7.2 – Inscrição na Secretaria da Faculdade:

7.2.1 – Preencher todos os campos do formulário de inscrição em letra de forma maiúscula tipo imprensa, legível, com caneta preta ou azul, deixando um espaço em branco entre nomes e os sobrenomes.

7.2.2 – o candidato ou responsável pela inscrição receberá no ato da mesma, boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, pagável em qualquer agência bancária até o dia 10/01/2012.

7.3 – A efetivação da inscrição se dará mediante a compensação do pagamento do boleto bancário.

7.4 – não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

7.5 – A FAIARA se resguarda ao direito de impedir a realização das provas dos candidatos sobre os quais se apresentam dúvidas referentes à própria identificação, cabendo a estes se munirem de outros documentos que possibilitem a sua identificação, inclusive em relação à semelhança da assinatura.

8 – DO RECOLHIMENTO DAS TAXAS

8.1 – O valor da taxa de inscrição será de **R\$25,00 (vinte e cinco reais)** para todos os Cursos.

8.2 - **Em hipótese alguma haverá devolução de importância recolhida.**

9. – DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

DATA	HORÁRIO
15 de janeiro de 2011	8h00min às 12h00min

A duração das provas será de 04 horas, ou seja, das 8h00min às 12h00min.

Os portões do prédio, onde serão realizadas as provas, serão fechados no horário instituído por este Edital.

O candidato que chegar ao prédio após o horário determinado não poderá entrar, ficando eliminado automaticamente do VESTIBULAR FAIARA – 2012/01.

9.14 – O candidato deverá chegar ao local das provas com pelo menos 30 minutos de antecedência.

9.15 – Os portões fecharão as 8h00min.

9.16 - Os candidatos farão as provas em uma única cidade – Araguatins-TO.

9.17 – Será aceito como documento de identidade, todo e qualquer documento que tenha fé pública, que tenha assinatura, impressão digital, número de registro e fotografia do portador.

10 – DA AVALIAÇÃO

10.1 – Para todos os Cursos, será considerado reprovado o aluno que:

10.1.1 – Obtiver resultado nulo na prova;

10.1.2 – Deixar de comparecer a qualquer uma das provas;

11 - DA CORREÇÃO DAS PROVAS

11.1 - A correção das provas de Redação será feita por equipes de professores avaliadores, conforme critérios estabelecidos pela banca elaboradora.

10.3 – A prova não deverá, em hipótese alguma, ser assinada ou conter qualquer sinal de identificação do candidato.

12 – CLASSIFICAÇÃO

12.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos na prova e, para fins de publicação, expedir-se-á lista dos candidatos classificados até o número das vagas de cada curso.

12.2 – Havendo empate no total de classificação, terá prioridade o candidato que apresentar nesta ordem:

12.2.1 – Terá prioridade o candidato de maior idade.

12.2.2 – Na ausência dos candidatos aprovados em 1^a opção em número suficiente para o preenchimento das vagas para determinado curso serão convocados os candidatos inscritos em 2^a opção para este curso.

12.3 - Após o término do período da matrícula para os candidatos aprovados e classificados, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos que foram classificados para o curso, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos.

12.4 – Para tanto, fica reservado à FAIARA o direito de fazer tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, sempre obedecendo à ordem de classificação do vestibular.

13 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 – A relação dos candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo – 2012/01, está prevista para ser divulgada até o dia **23 de janeiro de 2012**, na internet, pelos sites: www.faiara.com; e na Secretaria Acadêmica da FAIARA.

13.2 – Na divulgação dos resultados, a relação dos candidatos selecionados será feita por ordem alfabética.

14 – MATRÍCULA

14.1 – Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou o equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, nível exigido por este Edital, no ato da matrícula, conforme estabelece o artigo 44,§ II da Lei 9394/96.

14.2 – A matrícula do candidato selecionado no VESTIBULAR – 2012/1, está prevista para o período de **24 de janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012**, na Secretaria Acadêmica da FAIARA, apresentando a seguinte documentação:

Cópias Legíveis - apresentar **originais**, quando as cópias não estiverem autenticadas em cartório:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- Certidão de nascimento ou casamento;
- 3- Título de eleitor, com último comprovante de votação;
- 4- CPF;
- 5- Comprovante de quitação com Serviço Militar;
- 6- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 7- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original da Declaração de Conclusão, constando que o Diploma encontra-se em fase de Registro;
- 8- Duas fotos 3X4 – iguais e recentes;
- 9- Comprovante de residência.

Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar o documento comprobatório de revalidação expedido pelo órgão competente.

Parágrafo único. A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará na não concessão da matrícula, não sendo facultada a matrícula condicional.

Parágrafo único. O candidato classificado que não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a pré-matrícula, na forma estabelecida no *caput* deste artigo, perderá o direito à vaga para a qual se habilitou e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação.

14.3 – O início das aulas está previsto para **01 de fevereiro de 2012**.

14.4 – VALOR DOS ENCARGOS FINANCIEROS (POR SEMESTRE LETIVO)

CURSO	Valor do crédito	Números de créditos	Matrícula R\$	Mensalidade R\$	Valor total do Semestre R\$
Administração de Empresas	15,96		330,00	330,00	1.980,00
Letras Português / Inglês			319,00	319,00	1.914,00
Pedagogia			319,00	319,00	1.914,00

14.5 – O valor dos encargos financeiros para o semestre letivo será dividido em uma matrícula (com valor igual ao da mensalidade) mais 05 (cinco) parcelas iguais, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviço Educacional a ser firmado no mesmo ato.

14.6 – Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência, dos dados das photocópias, pelos funcionários credenciados.

14.7 – O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula, perderá o direito a vaga.



14.8 – Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

14.9 – Todos os candidatos relacionados nas listas de aprovação deverão comparecer nos dias determinados e no horário divulgado na Secretaria Acadêmica da FAIARA, munidos dos documentos necessários à efetivação da matrícula.

14.10 - Juntamente com o ato da matrícula, o aluno ou seu representante legal, assinará o correspondente contrato referente às contribuições financeiras.

14.11 – As matrículas realizadas pelos representantes dos candidatos somente serão aceitas se os mesmos estiverem munidos de instrumento de Procuração.

15 – Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela comissão permanente do processo seletivo FAIARA-2012.

Araguatins - TO, 23 de novembro de 2011.

Elizabeth Rocha
Presidente da Comissão Permanente
do Processo Seletivo – CPPS/FAIARA